# LEI MUNICIPAL Nº 1.945 DE 04 DE MAIO DE 2026.

Institui o programa Municipal de Cultura nas feiras livres do Município de Manacapuru, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Manacapuru, o Programa Municipal de Cultura nas Feiras, com o objetivo de promover manifestações artísticas e culturais nas feiras livres da cidade, com ênfase na valorização dos artistas locais.

Art. 2º São diretrizes do Programa:

I - valorizar e divulgar a cultura local, com destaque para artistas, músicos e grupos culturais nativos do município;

II - estimular a economia criativa e o empreendedorismo artístico-cultural;

III - ampliar o acesso à cultura em espaços públicos e de convivência comunitária; e

IV - otimizar o uso de equipamentos e estruturas culturais já existentes sob responsabilidade do Poder Público Municipal.

Art. 3º As apresentações poderão abranger, entre outras manifestações culturais:

I - música popular e instrumental;

II - dança, teatro e performances;

III - literatura, poesia falada e contação de histórias;

IV - exposições de artesanato e artes visuais; e

V - Manifestações da cultura tradicional e folclórica;

Art. 4º O disposto nesta Lei será implementado sem prejuízo da autonomia administrativa do Poder Executivo, respeitadas as disposições orçamentárias e os princípios da legalidade, da economicidade e do interesse público.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, 04 de maio de 2026.

VALCILEIA FLORES MACIEL:19385498215

Assinado de forma digital por VALCILEIA FLORES MACIEL:19385498215
Dados: 2026.05.04 16:58:41 -04'00'

VALCILEIA FLORES MACIEL

Prefeita Municipal de Manacapuru